



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C G C 46 634 622 / 0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580.000 - Pereiras - SP

LEI Nº 342/93

de 11 de Novembro de 1.993.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato de Comodato, com o Banco Brasileiro de Descontos S/A, para ceder o uso do imóvel, localizado à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 156, na cidade de Pereiras pelo prazo de 08 anos, a contar da data de assinatura do respectivo contrato.

PARAGRAFO UNICO- Fica o Banco Brasileiro de Descontos S/A, ora contratado, incumbido das reformas gerais, tais como: estrutura, cobertura, esgoto, parte hidráulica, parte elétrica, tendo em vistas as precárias condições que se encontram o referido prédio.

ARTIGO 2º - Transcorrido o prazo de contrato de Comodato, o Banco Brasileiro de Descontos S/A, desocupará, colocando-o a inteira disposição da Prefeitura Municipal, e ou na oportunidade estudado um valor locatício.

ARTIGO 3º - Fica sob a responsabilidade do Banco Brasileiro de Descontos S/A, todas as despesas para a adaptação e reforma do imóvel, necessárias às suas instalações e funcionamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de Novembro de 1.993.

  
FLAVIO PASCHOAL  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no /  
lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
SILVIA DE FATIMA XAVIER  
Secretária.